



LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2020.

Denomina-se de “POSTO DE SAÚDE ERCULANO ÂNGELO” o Posto de Saúde na Localidade de Fazenda do Campo, em Duas Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominada de “**Posto de Saúde Erculano Ângelo**”, o **Posto de Saúde** na localidade de **Fazenda do Campo**, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do logradouro público, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 25 de agosto de 2.020.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.391-20 = DENOMINA-SE DE “POSTO DE SAÚDE
ERCVLANO ÂNGELO” O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE
FAZENDA DO CAMPO, EM DUAS BARRAS.**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominada de “Posto de Saúde Erculano Ângelo”, o Posto de Saúde na localidade de Fazenda do Campo, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do logradouro público, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras - RJ, 25 de agosto de 2.020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:038511FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>




ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.
Ótima e definitiva
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

APROVADO EM
26 AGO 2020

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Denomina-se de “Posto de Saúde Erculano Ângelo” o Posto de Saúde na Localidade de Fazenda do Campo, em Duas Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominada de “Posto de Saúde Erculano Ângelo”, o Posto de Saúde na localidade de Fazenda do Campo, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do logradouro público, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM
25 AGO 2020


SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 25 de agosto de 2020.


Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente


Armando Rosemerto Mattos Teixeira
Vereador Proponente


Jander Raposo da Silveira
Vereador Proponente


Guilherme Soares de Oliveira
Vereador Proponente